



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXV	Nº 5029	Publicação Diária	Segunda-feira, 23 de outubro de 2023
---------	---------	-------------------	--------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETO



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
LONDRINA:757714
77000170

Dados: 2023.10.23
17:09:27 -03'00'

DECRETO Nº 1347 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas as Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, referente a Fonte de Recursos 2495 - Atenção Básica - Emendas Impositivas e 2496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Impositivas, para R\$ 10.997.457,21 (dez milhões, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Atualizada (2)	Arrecadação (3)	Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.32.00	2495	RENDIMENTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONTE 2495	0,00	672,00	20.401,88	19.729,88
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00.00.00		EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONTE 2495	0,00	2.870.656,00	3.071.328,00	200.672,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00.00.00		EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONTE 2495	100.000,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.33.00	2496	RENDIMENTOS - EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 2496	0,00	0,00	45.727,33	45.727,33
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00.00.00		EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 2496	0,00	3.418.000,00	7.860.000,00	4.442.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02.00.00.00.00		EMENDAS IMPOSITIVAS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FONTE 2496	2.942.000,00	2.942.000,00	0,00	-2.942.000,00
TOTAL			3.042.000,00	9.331.328,00	10.997.457,21	1.666.129,21
			(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.540 de 22 de dezembro de 2022;			
			(2) Previsão Atualizada;			
			(3) Arrecadação;			
			(4) Excesso de Arrecadação = (Arrecadação - Previsão Atualizada).			

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.666.129,21 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e vinte e um centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	2495	120.401,88
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	2496	845.727,33
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	2496	700.000,00
TOTAL			1.666.129,21

Art. 3º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.666.129,21 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e vinte e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	270	2495	Outubro	0,00	120.401,88	120.401,88
42	280	2496	Outubro	0,00	1.545.727,33	1.545.727,33
Total				0,00	1.666.129,21	1.666.129,21

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia